



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 918 DE 29 DE Junho DE 1.984.

"Dispõe sobre criação de Secretarias".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, E DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Parágrafo Único- A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL será desmembrada da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL passa a ser tão somente SECRETARIA DE SAÚDE, com as atribuições que já lhe são atinentes, no setor de saúde.

Art. 3º- O Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, remeterá à Câmara Municipal, Projeto de Lei dispondo sobre a estrutura administrativa e implantação dessas Secretarias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 29 de Junho de 1.984.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio nº
15 (dezesseis) as fls. 13.

REVOGADA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
05 DE ABRIL DE 1.990.